

**Universidade Federal de Campina Grande**  
**Pró- Reitoria de Ensino**  
**Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**  
**Assessoria de Monitoria**

**EDITAL CCJS 10/2023**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES - 2023.2**

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (CCJS/UFCG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2023.2, para as unidades acadêmicas do CCJS, observadas as normas estabelecidas no **Edital PRE Nº 55/2023** e no presente Edital.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CCJS será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Edital PRE Nº 55/2023** disponibilizado no site do portal <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais>.

1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria – **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.3 As seleções deverão ser feitas considerando o mérito acadêmico (Art. 16, § 5º, Resolução Nº 23/2021), podendo ser utilizados mecanismos de avaliação complementar. Caso o professor opte por avaliação complementar, a data e o horário deverão ser divulgados pelos docentes responsáveis pela disciplina após a homologação das inscrições.

1.4 O monitor (a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2023.2.

1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial.

1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por 12 horas semanais.

1.9 As bolsas do Programa de Monitoria **podem ser recebidas cumulativamente** com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc.).

1.10 Os candidatos não podem possuir vínculo com outro programa acadêmicos tais como PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG.

1.11 Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas.

1.12 O orientador acompanhará o desempenho mensal do monitor pelas atividades desenvolvidas, através do envio de um formulário digital.

## 2. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	RESPONSÁVEL
Inscrições de candidatos (SiM- UFCG)	05 a 10/12/2023	Estudante (via SiM) <a href="https://pre.ufcg.edu.br/pre">https://pre.ufcg.edu.br/pre</a>
Homologação das inscrições (site da PRE)	11/12//2023	CPE/PRE
Recurso à homologação (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	12/12/2023	Estudante
Seleções	01 e 02/02/2024	Unidade Acadêmica
Divulgação dos resultados (com distribuição de bolsistas e voluntários)	05/02/2024	Unidade Acadêmica
Recurso ao Resultado (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	06/02/2024	Estudante
Divulgação dos resultados finais (com distribuição de bolsistas e voluntários)	07/02/2024	Unidade Acadêmica
Vinculação dos monitores no SiM-UFCG	08 a 09/02//2024	Monitores
Aceitação dos Monitores no SiM- UFCG	Até 10/02/2024	Orientadores
Prazo final de preenchimento do Relatório	17/05//2024	Monitor
Prazo Final de avaliação do Relatório	21/05//2024	Orientador

## 3. DAS BOLSAS

3.1 Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.2, estão descritos na Resolução N° 23/2021 (Art. 24), que regulamenta o Programa de Monitoria, devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

3.2 Para o Período de 2023.2 serão ofertadas **35 (trinta e cinco) bolsas para o CCJS/UFCG, sendo 07 para a Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC) e 28 para a Unidade Acadêmica de Direito (UAD).**

3.3 Após distribuídas as bolsas entre as disciplinas da Unidade Acadêmica, em consonância com o estabelecido na **Resolução CSE/UFCG N° 23/2021**, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

3.4 O pagamento das bolsas acontecerá de acordo com o que consta no item 6 do **Edital PRE N° 55/2023**.

#### 4. DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

As vagas disponíveis neste Edital estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir do Sistema de Inclusão de Monitores (SiM), para o período 2023.2, sendo distribuídas conforme o detalhamento das seções 4.1 e 4.2.

Cabe ressaltar que **não houve neste semestre**, em nenhuma das duas unidades acadêmicas do CCJS, **pedido de renovação de monitores**.

##### 4.1 UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (UACC)

Nome da disciplina	Professor(a)	Vagas
Matemática Financeira	Allan Sarmento Vieira Paulo Xavier Pamplona	02 bolsistas + 02 voluntários
Pesquisa Operacional	Allan Sarmento Vieira Paulo Xavier Pamplona	02 bolsistas + 02 voluntários
Contabilidade Intermediária I	Fabiano Ferreira Batista	01 bolsista+ 01 voluntário
Contabilidade Societária	Hiponio Fortes	01 bolsista+ 02 voluntários
Finanças Corporativas II	Hiponio Fortes	01 bolsista + 01 voluntário

##### 4.2 UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO (UAD)

Nome da disciplina	Professor(a)	Vagas
Introdução ao Direito II	Paulo Henrique da Fonseca	01 bolsista + 04 voluntários
Direito Civil I	Maria dos Remédios Barbosa	01 bolsista + 02 voluntários
Direito Civil V	Anderson Henrique Vieira Maria do Carmo Pereira	02 bolsistas + 03 voluntários
Direito Constitucional I	Jacyara Farias Marques	01 bolsista+ 01 voluntário
Direito de Integração	Anderson Henrique Vieira	01 bolsista
<b>Direito Constitucional III</b>	<b>Rose Dayanne Brito</b>	<b>01 bolsista+ 03 voluntários</b>
Direito Internacional	Paulo Abrantes de Oliveira	01 bolsista
Bioética e Biodireito	Rubasmate dos Santos Sousa	01 bolsista
<b>Direitos Humanos</b>	<b>Iarley Pereira de Sousa</b>	<b>01 bolsista + 01 voluntário</b>
Direito Financeiro	Giliard Cruz Targino	01 bolsista + 01 voluntário
Direito Econômico	Emília Paranhos Marcelino	01 bolsista
<b>Direito Empresarial I</b>	<b>André Gomes Alves Emília Paranhos Marcelino Iarley Pereira de Sousa</b>	<b>02 bolsistas + 02 voluntários</b>

Direito Empresarial III	André Gomes Alves Giliard Cruz Targino Rose Dayanne Brito	02 bolsistas + 05 voluntários
Direito Penal II	Carla Rocha Pordeus João Bosco Marques Júnior	01 bolsista + 02 voluntários
Direito Penal IV	Carla Rocha Pordeus Guerrison Araújo Andrade João Bosco Marques Júnior	02 bolsistas + 05 voluntários
Direito Administrativo I	Renata Maria Brasileiro Sobral Maria Marques Moreira Vieira	01 bolsista + 02 voluntários
Direito Administrativo III	Renata Maria Brasileiro Sobral	01 bolsista + 02 voluntários
Direito Processual Civil III	Guerrison Araújo Andrade Manoel Pereira de Alencar	02 bolsistas+ 04 voluntários
Metodologia da Pesquisa em Direito II	Iarley Pereira de Sousa	01 bolsista + 01 voluntário
Movimentos Sociais	Maria Clariça Ribeiro Guimarães	01 bolsista + 01 voluntário
Política de Saúde no Brasil	Franciele da Silva Santos	01 bolsista
Seminário Temático I	Franciele da Silva Santos	01 bolsista
Serviço Social I	Franciele da Silva Santos	01 bolsista

4.2.1. As disciplinas marcadas em amarelo terão avaliação complementar. Dia e horário da avaliação ficarão a cargo dos docentes solicitantes.

4.2.2. Nas disciplinas de responsabilidade da Professora Rose Dayanne Brito, a avaliação complementar será uma Carta de Motivação, com indicação do período, turno e propostas de metodologias ativas a serem implementadas na disciplina, justificando, inclusive se pleiteia bolsa.

4.2.3. Nas disciplinas de responsabilidade do Professor Iarley Pereira de Sousa, a avaliação complementar consistirá em uma entrevista com o candidato(a).

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na **Resolução CSE/UFCG Nº 23/2021**.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFCG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de Monitoria 2023.2.

Sousa, 01 de dezembro de 2023.

**Sabrina Correia Medeiros Cavalcanti**  
**Assessora da Monitoria do CCJS**